PROJETO DE LEI Nº 66/14

Renova a Utilidade Pública Municipal à Fundação Casa de Jorge Amado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal à Fundação Casa de Jorge Amado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2014.

CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

A Fundação Casa de Jorge Amado, com sede foro no Largo do Pelourinho, s/n, é uma organização não-governamental e sem fins lucrativos, cujo objetivo é preservar, pesquisar e divulgar os acervos bibliográficos e artísticos de Jorge Amado.

A Fundação tem fins culturais que visam a:

- preservar, divulgar e pesquisar os acervos bibliográfico e artísticos de Jorge Amado;
- incentivar e apoiar estudos e pesquisas sobre a vida e a obra de Jorge Amado;
- criar um fórum permanente de debates sobre cultura baiana, especialmente sobre a luta pela superação das discriminações raciais e sócioeconômicas;
- incentivar e apoiar estudos e pesquisas sobre arte e literatura baiana.

Ademais, desde sua fundação, luta para manter viva a memória do escritor, que já teve seus livros publicados em 60 países – desde que foi inaugurada,

a Casa de Jorge Amado conta com uma exposição permanente de diversos documentos, fotografias e livros.

Portanto, o edil acredita que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, uma vez que visa a conceder Utilidade Pública Municipal à instituição, prestando elevados serviços a população municipal, com efetiva participação na cultura soteropolitanas, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2014.

CLAUDIO TINOCO